

Amparar e assistir crianças, adolescentes e idosos em regime de autogestão.

Rua Francisco Visentainer, 438 - Assunção - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP:09861-630

CNPJ: 59.166.413/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 87.292-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

☎ 4109-2773 | 4109-8045

@ www.mamaeclory.org.br

✉ diretoria@mamaeclory.org.br

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

PROC. Nº	17207/18
FLS. Nº	66
SF-331	

Razão Social: Associação Lar da Mamãe Clory

Nome Fantasia: Lar da Mamãe Clory

CNPJ: Nº 59.166.413/0001-93

Data de Fundação: 1969

Cartório de Registro: 1º Cartório de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica

Endereço: Rua Francisco Visentainer, nº. 438

Bairro: Assunção

CEP: 09861-630

E-mail: diretoria@mamaeclory.org.br

Nome do Representante Legal: Soely Marques Gozzi

Cargo: Presidente

Inscrição Mobiliária: 87292-0

Registrado sob nº 302 - A

Município: São Bernardo do Campo Estado / SP

Telefone: (11) 4509.5632 Fax: (11) 4509.5632

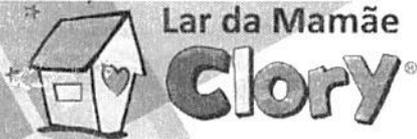
Mandato: 30/03/2014 a 30/03/2018

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

- I - Promover atividade de relevância pública e social;
- II - Desenvolver atividades que visem a melhoria de vida da comunidade, dentro das diretrizes legais;
- III - Atender as crianças e adolescentes da comunidade e suas famílias, principalmente no desenvolvimento de projetos educacionais, recreativos, sociais e culturais, preferencialmente para as famílias de baixa renda;
- IV - Desenvolver os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- V - Atuar na área da assistência social no que se refere a proteção social básica, trabalhando junto ao indivíduo, família e comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos;
- VI - Valorizar a Educação para o exercício de uma Cidadania ativa;
- VII - Atender idosos, preferencialmente os de baixa renda.

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.



Amparar e assistir crianças, adolescentes e idosos em regime de autogestão.

Rua Francisco Visentainer, 438 - Assunção - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP:09861-630

CNPJ: 58.166.413/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 87.292-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

☎ 4108-2773 | 4109-8045

@ www.mamaeclory.org.br

✉ diretoria@mamaeclory.org.br

FLS. Nº 27307/18
67
SF-331

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

A Entidade atua no Município de São Bernardo do Campo desde de 1969, foi fundada por Clory Fagundes Marques, que aos 22 anos de idade, recém casada acolheu a primeira criança que foi colocada a porta de sua casa. Residia em Andradina e em 1969, transferiu-se para São Bernardo do Campo, já contando com oitenta e sete filhos, onde fundou a Associação Cristã Verdade e Luz, popularmente conhecida como Lar da Mamãe Clory. O atendimento no início caracterizava-se como Orfanato, no ano de 1990 como Abrigo até o ano de 2003. Atualmente denominado Núcleo Educacional, atende crianças na Educação Infantil (faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses) e crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares (faixa etária de 06 até 14 anos), com meta para 120 atendimentos no período 2018. Núcleo de Idosos, atende 03 idosos no Serviço de Acolhimento Institucional; e 04 adultos no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e adultos portadores de Deficiência; e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ações Complementares no atendimento para Gestantes. A colaboração recebida do Fundo Social de Solidariedade, contribuirá com a Instituição para minimizar as despesas e fortalecer o atendimento dos seus projetos sociais.

META QUALITATIVA	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO
Pagamento em dia das contas de luz, para um bom atendimento para as crianças, os adolescentes e os idosos da Instituição.	Pagamento em dia das contas	Previsão mensal das contas de luz

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará o custos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019



Lar da Mamãe
Clory

Amparar e assistir crianças, adolescentes e idosos em regime de autogestão.

Rua Francisco Visentainer, 438 - Assunção - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP:08861-630

CNPJ: 59.166.413/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 87.282-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

☎ 4109-2773 | 4109-8045

@ www.mamaeclory.org.br

✉ diretoria@mamaeclory.org.br

PROC. Nº 21207/18
FLS. Nº 68
SF-331

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

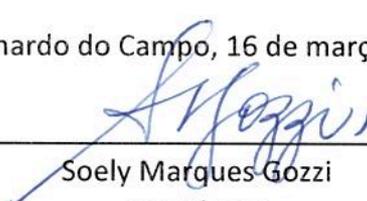
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Pagamento de contas de consumo de energia elétrica	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 10.000,00

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2018.



Soely Margues Gozzi
Presidente

